

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

---

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 053/CMNM/2025**

PORTARIA N° 053, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe quanto à de licença prêmio em pecúnia para servidor(a) do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 89 da Lei Municipal nº 2.312, de 11 de abril de 2025, o qual assegura ao servidor do quadro efetivo a licença-prêmio;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 113 e art.136, ambos da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Poliana Affonso Ferreira da Silva, Matrícula nº 302, concluiu o período de quinquênio ininterrupto de exercício, de 07 de maio de 2018 a 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a suspensão de contagem de tempo como período aquisitivo do quinquênio até 31 de dezembro de 2021, estabelecida pelo inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a opção da servidora em fracionar a licença-prêmio e em receber em pecúnia;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder para a Servidora do quadro efetivo Poliana Affonso Ferreira da Silva, Matrícula nº 302, Cargo de Zeladora, 1 (uma) parcela de licença-prêmio em pecúnia, nos termos do § 1º do art. 136 e art. 139, ambos da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 14 de maio de 2025.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da CMNM

**Publicado por:  
Claudio Vasconcelos Vedana  
Código Identificador:F8AA8B37**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/05/2025. Edição 3979  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>